



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.900, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Prorroga a data para o pagamento da parcela à vista do IPTU 2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Estadual nº 6.983/2021, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando o Decreto Estadual nº 7.020/2021, de 05 de março de 2021, que prorroga as medidas restritivas apresentadas no Decreto Estadual nº 6.983/2021;

Considerando o Decreto Municipal 6.886/2021, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.896/2021, de 06 de março de 2021;

Considerando o Decreto Municipal nº 898/2021, de 09 de março de 2021,

DECRETA

Art. 1º A parcela única para o pagamento à vista do IPTU 2021, passa a ter o vencimento em 10/05/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de março de 2021.

Américo Bellé

Prefeito Municipal